

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 5.047 de 17 de dezembro de 2012.**

**Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.**

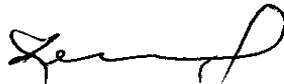
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica **exonerado**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12582 de 13/12/2012, **Volnei dos Anjos**, portador da Cédula de Identidade nº. 9.774.068-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, **a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

  
**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**

  
**Registre-se e Publique-se**

**Vandre Marcos Spanholi**  
**Chefe de Gabinete e**  
**Responsável pela SEMAD**

  
**Mirlene Weis**  
**Chefe da Divisão**  
**de Recursos Humanos**

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.042 de 17 de dezembro de 2012.**

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12584 de 13/12/2012, Silvamir Corá, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.457.426-9 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.043 de 17 de dezembro de 2012.**

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12580 de 13/12/2012, Eliane Aparecida de Proteção da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.566.505-0 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.044 de 17 de dezembro de 2012.**

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12597 de 13/12/2012, Maria Tereza Saad Simioni, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.404-1 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 21(vinte e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.045 de 17 de dezembro de 2012.**

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12573 de 12/12/2012, Itamar Bortolazzi Junior, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.419.149-5 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.046 de 17 de dezembro de 2012.**

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12585 de 13/12/2012, Rafaela Simionato, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.972.582-8 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.047 de 17 de dezembro de 2012.**

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12582 de 13/12/2012, Volnei dos Anjos, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.774.068-2 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 5.048 de 17 de dezembro de 2012.**

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídua, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12581 de 13/12/2012, Jaqueline Mezzomo, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.464.341-4 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR**

\* DECRETO Nº 1.731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.  
Atre Criterio Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 25.000,00

EDITAL Nº 038/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Fixação Funcional (Remoção), promovido nos termos do Edital nº 035/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação para remoção quando foram ofertadas vagas durante o ano letivo de 2013, sendo:

E.M. Nossa Senhora de Lourdes

| Inscrição | Nome                     | Classificação |
|-----------|--------------------------|---------------|
| 008       | Vanete Marlene Dalacosta | 1ª            |
| 001       | Luana Fossati Testa      | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome              | Classificação |
|-----------|-------------------|---------------|
| 005       | Diane Bavaresco   | 1ª            |
| 002       | Mônica Casagrande | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                | Classificação |
|-----------|---------------------|---------------|
| 003       | Fabiana Willemberg  | 1ª            |
| 001       | Luana Fossati Testa | 2ª            |

Critério V - Maior idade

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

| Inscrição | Nome               | Classificação |
|-----------|--------------------|---------------|
| 007       | Ana Maria Peissaro | 1ª            |
| 001       | Carla Lazzaretti   | 2ª            |

Critério II - Maior tempo no cargo

| Inscrição | Nome                      | Classificação |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 006       | Carmen Lins Menegat Vital | 1ª            |
| 005       | Diane Bavaresco           | 2ª            |

Critério I - Maior habilitação

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0244

Página 24 / 116

### DECRETO Nº. 5.047 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12582 de 13/12/2012, Volnei dos Anjos, portador da Cédula de Identidade nº. 9.774.068-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e

Chefe da Divisão

Responsável pela SEMAD

de Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 5.048 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12581 de 13/12/2012, Jaqueline Mezzomo, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.464.341-4 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e

Chefe da Divisão

Responsável pela SEMAD

de Recursos Humanos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2012 do Contrato nº 72/2012 referente a Tomada de Preços nº 09/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001-72. De acordo com a solicitação da Contratada e parecer da Divisão de Estudos e Projetos, fica prorrogado o prazo de execução em mais 05 (cinco) meses, iniciando o novo período em 23/11/2012 e encerrando em 22/04/2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 12 de Novembro 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012

DATA: 22.11.2012

ABERTURA: 05.12.2012

HORÁRIO: 10h00

OBJETO: contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 4ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 09 de dezembro de 2012; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista que a empresa participante foi inabilitada, declaro a licitação FRACASSADA.

Coronel Vívda, 05 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

### CÂMARA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/12, de 18.12.2012

**Súmula:** Aprova as Contas do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009.

**Autoria:** Comissão da Administração Tributária Financeira e Orçamentária.

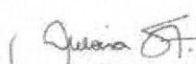
A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 367/12 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2012.

  
Ver.ª Heloisa Stédile  
Presidente da Câmara Municipal

  
Ver. Frank Ariel Schiavini  
1º Secretário

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PREFEITURA

### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPÉCIE    | ADITIVO DE PRAZO                                                                                                                                                                                                                        |
| LICITAÇÃO: | TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011–CONTRATO Nº 024/2011                                                                                                                                                                                       |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:    | Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de gasolina; 70 Galão de Óleo Lubrificante SAE 40, 70 Galão de Óleo Lubrificante SAE 68, 70 Galão de Óleo Lubrificante SAE 90, 500 Lavagem de Veículos com capacidade para até 05 passageiros. |
| ADITIVO:   | A Contratada formulou pedido, manifestando interesse em aditar o prazo de vigência do contrato de 01/01/2013 até 31/03/2013, nos termos constantes do contrato 024/2011.                                                                |
| DATA:      | 11 de dezembro de 2012.                                                                                                                                                                                                                 |

### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPÉCIE    | ADITIVO DE PRAZO                                                                                                                                                                                                          |
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL 041/2012–CONTRATO Nº 103/2012                                                                                                                                                                           |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>COMBUSTÍVEIS CANTON E LINHARES LTDA ME                                                                                                                                                 |
| OBJETO:    | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 100.000 (cem mil) litros de Óleo Diesel para as diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade, nos termos do anexo I, parte integrante do edital. |
| ADITIVO:   | A Contratada formulou pedido, manifestando interesse em aditar o prazo de vigência do contrato de 01/01/2013 até 31/12/2013, nos termos constantes do contrato 103/2012.                                                  |
| DATA:      | 11 de dezembro de 2012.                                                                                                                                                                                                   |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON  
OBSERVATÓRIO NACIONAL  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2043830651

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 24